



Boletim Oficial

Criado pela Lei nº 2.880 de 05.5.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANO 20 - Nº07- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE JULHO DE 2013

Pensões

PORTARIA – P Nº 0030/2013 Campina Grande, 23 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0204/2013/IPSEM.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MÉRICA SOARES DA SILVA, beneficiária do ex-servidor inativo falecido DAMIÃO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 22.357-3, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 15/05/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0031/2013 Campina Grande, 23 de julho de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0206/2013/IPSEM.

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a JOSÉ ARTHUR ALMEIDA DE ARAÚJO, beneficiário do ex-servidor falecido AFONSO LUNA DE ARAÚJO, matrícula nº 07.405-5/1373, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 23/05/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

2013. PORTARIA – P Nº 0032/2013 Campina Grande, 23 de julho de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0209/2013/IPSEM.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a EDGAR LUIZ, beneficiário da ex-servidora falecida EDNEIDE DA SILVA LUIZ, matrícula nº 12.740-X/7845, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 29/06/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA – P Nº 0033/2013 Campina Grande, 23 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0217/2013/IPSEM.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ZULMIRA TRAJANO DE MEDEIROS, beneficiária do ex-servidor inativo falecido MANUEL TEODÓSIO DE MEDEIROS, matrícula nº 21.467-1, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 04/07/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0048/2013 Campina Grande, 09 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0112/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a CLARA LÚCIA SILVA DE SOUZA, mat. Nº 15.786-4/10828, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 20% (vinte por cento), correspondente a 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º A da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0049/2013 Campina Grande, 09 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0115/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a VANIA LÚCIA ALVES, mat. Nº 09.569-9/2618, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0050/2013 Campina Grande, 09 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0116/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA ISABEL BARROS ALMEIDA, mat. Nº 07.930-8/1623, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0051/2013 Campina Grande, 09 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0131/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a JOÃO JOAQUIM DA SILVA, mat. Nº 08.013-6/1657, ARTÍFICE, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0052/2013 Campina Grande, 09 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0132/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a ELIZABETE XAVIER LIMA, mat. Nº 08.087-0/1700, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0053/2013

Campina Grande, 15 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0104/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTI, mat. Nº 09.969-4/2898, FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0054/2013

Campina Grande, 15 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0107/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA FRANCISCA MÁXIMO DE OLIVEIRA, mat. Nº 17.402-5/12412, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS, acrescidos de 10% (dez por cento), correspondente a 02 (dois) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0055/2013

Campina Grande, 15 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0126/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a JOSINETE DIAS DE ARAÚJO, mat. Nº 09.078-6/2288, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0056/2013

Campina Grande, 15 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0136/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a PAULO ALVES DE ARAÚJO, mat. Nº 08.356-9/1824, FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0057/2013

Campina Grande, 15 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0137/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA DE FÁTIMA DINIZ DE ALMEIDA, mat. Nº 07.512-4/1420, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0058/2013

Campina Grande, 15 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0139/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA DE FÁTIMA GOIZ MATEUS, mat. Nº 07.091-2/1225, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0059/2013

Campina Grande, 15 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0140/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a DALVA DO NASCIMENTO LIMA, mat. Nº 07.387-3/1362, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0060/2013

Campina Grande, 16 de julho de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0123/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a JOSÉ FRANCISCO BARBOSA MARTINS, mat. Nº 13.542-9/8718, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos PROPORCIONAIS, calculados até 30/01/1943, data em que completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação mantida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos

CONVITE Nº 002/2013

Processo Administrativo 006/2013

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DE ACORDO COM O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 001-A/2013 – IPSEM/PR, DE 03 DE JANEIRO DE 2013, HOMÓLOGO O PROCEDIMENTO DO CONVITE Nº 002/2013, PARA AQUISIÇÃO DE 1 NETBOOK, 1 SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, 5 WEBCAM, 6 MONITORES LCD, 6 ESTABILIZADORES 1000KVA, 1 ESTABILIZADOR 2000KVA, 1 IMPRESSORA PARA CHEQUE, 2 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, E ADJUDICO SEU OBJETO EM FAVOR DA DATASONIC IND. E DIST. DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ sob Nº 07.179.175/0001-57, COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$9.445,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, BEM COMO, PARA AQUISIÇÃO DE 1 SCANNER DE MÃO, 3 SCANNER DE MESA, 13 COMPUTADORES DE MESA COMPLETO E 3 IMPRESSORAS A LASER, E ADJUDICO SEU OBJETO EM FAVOR DE AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ sob Nº 04.324.641/0001-52, COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 21.550,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME LICITATÓRIO EM EPIGRAFE.

CAMPINA GRANDE, 11 DE JULHO DE 2013.

Antônio Hermano de Oliveira
Presidente do Ipsem

Atos Administrativos Cont.

CONVITE Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campina Grande – IPSEM, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o procedimento do CONVITE Nº 002/2013 e ADJUDICA seu Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática destinados à prestação de serviços por parte do Instituto, às empresas: Data Sonic Ind. e Dist. De Eletrônicos Ltda., CNPJ Nº 07.179.175/0001-57, com Proposta de R\$ R\$9.445,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) e Afonso Bezerra de Oliveira Júnior EPP, CNPJ Nº 04.324.341/0001-52 com PROPOSTA de R\$ R\$ 21.550,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**
Campina Grande, 12 de julho de 2013.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 002/13, CONVITE Nº 002/2013.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR EPP.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 22, § 3º C/C ART. 23, INCISO II, ADA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.550,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA: 16 DE JULHO DE 2013.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 003/13, CONVITE Nº 002/2013

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E DATASONIC INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 22, § 3º C/C ART. 23, INCISO II, ADA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.445,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

DATA: 16 DE JULHO DE 2013.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E ISRAEL ANDRE GUIMARAES DE ALMEIDA.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

AVISO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Mão de Obra, às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2013, na sede do IPSEM, situada à Rua Maria Vieira César, Nº135, Bairro Jardim Tavares, neste Município. Informações através do telefone (083) 3341.4212.

Campina Grande, 19 de julho de 2013

HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atos Administrativos Cont. Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete de Presidência

Portaria Nº 033/2013-IPSEM/GP

De 05 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Exonerar MARCOS RODRIGO GURJÃO PONTES do cargo de Provimento em Comissão de GERENTE II Símbolo GP6, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete de Presidência

Portaria Nº 034/2013-IPSEM/GP

De 10 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Nomear WELLINGTON BARROS CAMINI para exercer o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE II Símbolo GP6, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Atos Administrativos Cont. Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 035/2013-IPSEM/GP

De 05 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder a servidora HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de 01/07/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 0038/2013-IPSEM/GP

De 17 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Nomear LARISSA CECILIANA SOUZA ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico, Símbolo AJ, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 037/2013-IPSEM/GP

De 15 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder a servidor EDUARDO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico, Símbolo AJ, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de 01/07/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 0039/2013-IPSEM/GP

De 17 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Nomear JOSEFA HANNAH VASCONCELOS para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Atos Administrativos Cont. Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 0040/2013-IPSEM/GP

De 17 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM) que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo IPSEM, por meio de aquisição.

Art.2º- ESTABELEÇER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- LUCIVAL DA SILVA DINIZ - Coordenador de Informática - Matrícula nº 4.004-1 (Presidente).

- MÁRIO SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA - Coordenador Administrativo - Matrícula nº 4.036-0 (Membro).

- WELLINGTON BARROS CAMINI - Gerente II - Matrícula nº 40.108-1 (Membro).

Art.4º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 041/2013-IPSEM/GP

De 22 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de abril de 2010, e ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Revogar a portaria nº 004-A/2013 de 08 de janeiro de 2013 referente à Gratificação de Natureza do Trabalho concedida a HELANE KLAYNE DINIZ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA, Símbolo GP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir de 01/07/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 042/2013-IPSEM/GP

De 22 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de abril de 2010,

RESOLVE

Conceder ao servidor DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA ocupante de cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR JURÍDICO, Símbolo GP2, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) a partir de 01/07/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Atos Administrativos Cont.



O presente prestador de serviços comprometeu-se a atender aos padrões mínimos exigidos pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelos serviços prestados, nem por quaisquer atos ou fatos deles decorrentes ou a eles pertinentes.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO, CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA DE ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA - SELIC E NA CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM EM 30.07.2010, COM PRIMEIRO ADITIVO EM 20.03.2011, SEGUNDO ADITIVO EM 30.07.2012 E TERCEIRO ADITIVO EM 30/07/2013.

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por seus representantes legais a final assinados, doravante designado BANCO.

FIGURA 1 DE 3 DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO, CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA DE ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA - SELIC E NA CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM



E, por estarem justas e acertadas, firmam as PARTES o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os seus devidos fins e para seus jurídicos efeitos.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de julho de 2013.

BANCO DO BRASIL S/A
1) Nome: BANCO DO BRASIL S.A.
2) Nome: Paulo Eduardo Ribeiro Grapim
CPF: 618.723.887-81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM
1) Nome: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
CPF: 28649524200
2) Nome: Beatriz Cristina Silva
CPF: 226615034-91

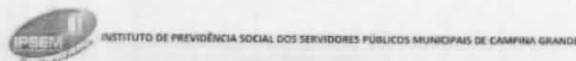
TESTEMUNHAS

1) Nome: Valéria Regina de Almeida
CPF: 286495081-3
2) Nome: MARCIO SALDANO LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 225503284-81



O presente prestador de serviços comprometeu-se a atender aos padrões mínimos exigidos pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelos serviços prestados, nem por quaisquer atos ou fatos deles decorrentes ou a eles pertinentes.

PÁGINA 2 DE 3 DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO, CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA DE ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA - SELIC E NA CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM



AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 003/2013 (objeto é a Compra de Material Elétrico, conforme discriminado no processo nº 011/2013, em favor de ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA, CNPJ Nº 02.375.199/0001-68, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Campina Grande, 26 de julho de 2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

Handwritten signature of Antonio Hermano de Oliveira



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, com sede na Rua Maria Vieira Cesar 135 - Sítio Antonio - PB, CEP: 58402-037, inscrito no CNPJ sob o nº 41.134.826/0001-20, doravante designado(a) CLIENTE

sendo designados como PARTES quando referidos em conjunto, resolvem, por este instrumento, firmar o "QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO, CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA DE ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA - SELIC E NA CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM. Doravante designado "CONTRATO"

1. DA PRORROGAÇÃO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "CONTRATO" para fixar sua vigência para o período de 30 de julho de 2013 a 30 de julho de 2014.

2. DO CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DA LEI Nº 8.666/93:

2.1. A prorrogação do CONTRATO por meio deste Aditivo foi devidamente autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 57, II, 5º da Lei 8666/93 e a publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, na forma do disposto no art. 61, parágrafo único da mencionada norma legal.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. Atendendo ao pactuado na Cláusula Setima, item 7.3 do "CONTRATO" a remuneração da parcela mínima é reajustada para R\$ 2.438,55 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos mensalmente na forma pactuada no instrumento original.

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições expressas no "CONTRATO".

PÁGINA 2 DE 3 DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO, CUSTÓDIA QUALIFICADA E CONTROLADORIA DE ATIVOS NO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA - SELIC E NA CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS, CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S.A. E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM

Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2013

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de Material Elétrico, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA

CNPJ nº 02.375.199/0001-68

Valor Global: R\$ 1.500,00

Dotação: 3390.30

Data: 25 de Julho de 2013

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

RUA MARIA VIEIRA CÉSAR, 135 - JARDIM TAURINES - CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58.402-037
TEL: (033)341-4212 - FAX: (033)341-4212 - IPSEM@VELOXMAIL.COM.BR



O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

INSTRUMENTO: CONTRATO N.º 004/13, CONVITE Nº 002/2013.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR EPP.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 22, § 3º C/C ART. 23, INCISO II, A DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.550,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA: 16 DE JULHO DE 2013.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br

